

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

## TERMO DE ACRÉSCIMO DE VALOR - TAV

PRIMEIRO (1º) ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2024**, DE 01/02/2024, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR EM FACE DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATADO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO DE SUZANO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUZANO E A **ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO LAR DAS FLORES - APROSES** PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA CONVIVÊNCIA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - **“CRECHE COMUNITÁRIA NUDI LAR DAS FLORES”**, NA FORMA QUE ESPECIFICA, PARA O PÚBLICO ALVO QUE INDICA, COM O APOIO DO GOVERNO MUNICIPAL, MEDIANTE O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ELENCADE NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO SOB O N.º 10.407/2023, QUE INTEGRAM ESTE TERMO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **SME**

Pelo presente Primeiro (1º) de Aditamento ao Termo de Colaboração nº. 026/2024, celebrado em 01/02/2024, em que figuram o Município de Suzano, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Baruel, nº 501, nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Senhor **LEANDRO BASSINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.577.058-30, doravante denominada **MUNICÍPIO** e a entidade e a **ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO LAR DAS FLORES - APROSES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.898.923/0018-63, com sede Rua General Francisco Glicério, nº. 3.048, Jardim Anzai, em Suzano, no Estado de São Paulo, devidamente representada por seu Presidente, **WILSON FLÁVIO DIAS DAS CHAGAS STRASSE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 497.568.699-68, simplesmente designada **INSTITUIÇÃO**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, de acordo com o que consta do Edital de Chamada Pública nº 004/2023/SME e todos os seus Anexos, independentemente de transcrição, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Nos termos do Termo de Colaboração nº. 026/2024, celebrado em 01/02/2024, constituiu como objeto o desenvolvimento do Programa de Proteção a Primeira Infância Convivência, Educação e Desenvolvimento - “Creche Comunitária NUDI Lar das Flores”

1.2. A **OSC** compromete-se, perante à **CONCEDENTE**, a prestar atendimento educacional de crianças de 4 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove dias) dias de idade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** à **OSC** conforme especificações estabelecidas no Edital nº 004/2023/SME, e no Plano de Trabalho, conforme segue:

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

## Estado de São Paulo

### CRECHE COMUNITÁRIA NUDI LAR DAS FLORES

34 crianças (G1B) período integral

178 crianças (G2 e G3) período integral

140 crianças (G2, G3, G4 e G5) período parcial

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO IMPORTE A SER LIBERADO E A PREVISÃO ORÇAMENTARIA

2.1. Por este Termo de Aditamento, em face do reajuste do preço contratado, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº. 10.407/2023, de 17/08/2023, fica acrescida, ao valor do Termo de Colaboração nº. 026/2024, de 01/02/2024, oriundo do Chamamento Público nº. 04/2023, a importância conforme planilha abaixo:

#### 2.1.1. Da parte cabente ao **MUNICÍPIO**

Período da Correção	Total de crianças atendidas	Valor Mensal por atendimento	Valor Mensal com Acréscimo	Diferença Total Acrescida
fevereiro/2024 a janeiro/2025	178 (G2 e G3) integral	426,10	430,37	9.120,72
	140 (G2,G3, G4 e G5) parcial	301,65	304,69	5.107,20

2.2. Em decorrência do presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº. 026/2024, de 01/02/2024, oriundo do Chamamento Público nº. 04/2023, fica acrescido o valor de **R\$ 14.227,92 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, da parte cabente ao **MUNICÍPIO**.

2.3. O valor total decorrente do atendimento prestado onerará a dotação onerará a dotação **01.0880.12365.2001.6115.3350.3900**, constante do orçamento vigente e futuro do **MUNICÍPIO**, que será regularmente empenhado, em nome da OSC, para atender a tal finalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo tem por fundamento o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e passa a fazer parte integrante do Contrato, no qual está prevista a aplicação da correção monetária, independentemente de nova autorização, expedição de termo aditivo, de traslados ou transcrições.

3.2. Todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº 10.407/2023, passam a fazer parte integrante do contrato e deste aditamento, independentemente de traslados ou transcrições.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

**3.3.** As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, do Termo de MUNICÍPIO, providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.


E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Suzano, 01 de março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**LEANDRO BASSINI**  
Secretário Municipal de Educação

**WILSON FLÁVIO DIAS DAS CHAGAS STRASSE**  
Presidente  
**ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO**  
**LAR DAS FLORES - APROSES**

Testemunhas:

1.   
Gisele Campos de Oliveira  
RG: 27.784.450-2-SSP/SP

2.   
Thábata de Oliveira Haseyama  
RG: 40.909.081-5-SSP/SP

**Celina R. Shimizu**  
Prefeitura Municipal de Suzano  
Contratos